

Publicada no "Correio de Garça" no dia 17/9/53.



Prefeitura Municipal de Garça

Est. de São Paulo



Gab. do Prefeito

Of. n.º.....

Proc. n.º.....

= LEI Nº 271 =

O cidadão Doutor RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover, de acordo com a legislação estadual, vigente, o concurso de remoção e promoção de professores municipais, para as unidades vagas, na zona rural.

§ único - O concurso de que trata este artigo deverá ser feito após a promulgação desta lei, e será organizado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito, na forma do regulamento do ensino primário municipal.

Art. 2º - Nos anos subsequentes o concurso previsto no artigo 1º será realizado, antes do concurso de ingresso e reingresso ao magisterio público primário municipal.

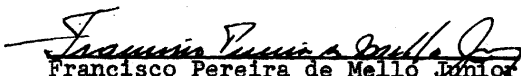
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de setembro de 1953

O Prefeito Municipal,


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente